

Decreto nº 2.458, de 29 de dezembro de 2010.

**Apresenta o calendário de eventos
do município de Taquari para o ano
de 2011.**

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinados os eventos culturais do Município de Taquari, para o ano de 2011, conforme apresentado abaixo:

I) JANEIRO – Escolha da Rainha do Carnaval/2011, Campeonato Municipal de Futebol e Vôlei de Areia e Natal Açoriano em Terra Gaúcha;

II) FEVEREIRO – Escolha da Rainha do Carnaval/2011, Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, Campeonato Municipal de Futebol e Vôlei de Areia, Festa Campeira e Garota Verão 2011;

III) MARÇO – Carnaval 2011, Rodeio Crioulo de Taquari, Festa de São José, Campeonato Futebol de Campo, Circuito Verão SESC – vôlei, futebol e handbeach e Garota Verão 2011;

IV) ABRIL – Páscoa, Torneios internos do Projeto Atitude, Campeonato Futebol de Campo, Jogos Estudantis Taquarienses – JET, Campeonato Futsal Feminino e Gincana Estudantil;

V) MAIO – Comemoração do Dia do trabalhador, Torneios internos do Projeto Atitude, Campeonato Futebol de Campo, Dia do Desafio, Campeonato Vôlei de Quadra, Jogos Estudantis Taquarienses – JET, Campeonato Futsal Feminino e Gincana Estudantil;

VI) JUNHO – Semana do Município, Taquari em Festa, Campeonato de Vôlei de Quadra, Torneios internos do Projeto Atitude, Corpus Christi, Campeonato Futsal, Campeonato de Boliche e Bocha, Exposição na Assembléia Legislativa – Galeria dos

Municípios, Jogos Estudantis Taquarienses – JET, Gincana Estudantil e Miss Rio Grande do Sul;

VII) JULHO – Semana do Município, Taquari em Festa, Campeonato de Futsal, Torneios internos do Projeto Atitude, Campeonato de Boliche e Bocha, Festival Municipal de Teatro Escolar, Exposição na Assembléia Legislativa – Galeria dos Municípios, Miss Brasil Juvenil, Mini Miss Brasil, e Jogos Estudantis Taquarienses – JET;

VIII) AGOSTO – Romaria de Nossa Senhora da Assunção, Campeonato de Futsal, Torneios internos do Projeto Atitude, Copa Sicredi 2011, Campeonato de Boliche e Bocha, Guri Bom de Bola, Miss Brasil Juvenil, Mini Miss Brasil, Jogos Estudantis Taquarienses - JET e Skate Rock;

IX) SETEMBRO – Semana da Pátria, Semana Farroupilha, Campeonato de Futsal, Campeonato Futsete, Torneios internos do Projeto Atitude, Copa Sicredi 2011, Guri Bom de Bola, , Concurso Miss Rio Grande do Sul – Categorias: Mini, Mirim, Infante Juvenil e Juvenil e Jogos Estudantis Taquarienses – JET;

X) OUTUBRO – Semana da Criança, Campeonato de Futsal, Campeonato Futsete, Torneios internos do Projeto Atitude, Copa Sicredi 2011, Mostra de Artes Escolar, Guri Bom de Bola, Mini Olimpíada da Criança – MOC, Festival de Dança Escolar Municipal e Campeonato Gaúcho de MotoCross;

XI) NOVEMBRO – Campeonato de Futsal, Campeonato de Futsete, Torneios internos do Projeto Atitude, Copa Sicredi 2011 e Festival de Dança Escolar Regional;

XII) DEZEMBRO – Natal Açoriano em Terra Gaúcha, Campeonato de Futsal e Campeonato de Futsete.

Art. 2º Estão previstas as seguintes despesas:

Sonorização, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de estandes, combustível, mídia (Tv, rádio e jornal), material de decoração, confecção de roupas e aquisição de calçados para Rainha, Princesas e Rei Momo, locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação de banheiros, fotografias, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas, comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, pagamento de jurados, segurança, material elétrico e tintas.

Art. 3º As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos